

Apoio para Atividades de Extensão em 2024

As comissões de Graduação e Extensão irão reservar um pequeno fundo para apoiar atividades de extensão no primeiro semestre de 2024. O objetivo é garantir a realização de atividades que demandam recursos de pequena monta, mas para as quais não há outras fontes de financiamento. Estas atividades incluem ações curtas ou esporádicas organizadas por estudantes ou grupos de estudantes (como cursos para a comunidade, oficinas abertas, demonstrações, visitas a escolas públicas, etc.), ou mesmo pilotos para futuros projetos de extensão que ainda estão em fase de planejamento. As solicitações devem ser feitas de acordo com as seguintes regras:

1. Elegibilidade

- 1.1. As ações auxiliadas por esta chamada devem ser organizadas ou executadas pela comunidade do IC, com participação ativa do corpo discente dos cursos de Computação.
- 1.2. As ações devem envolver membros da comunidade externa à Universidade, bem como priorizar ações junto a organizações ou instituições de caráter público, comunitário e popular, em conformidade com a Deliberação CEPE-A-022/2021, de 07/12/2021.

2. Itens financiáveis

- 2.1. Cada solicitação terá valor máximo de R\$1.000,00.
- 2.2. O valor total disponibilizado para este fundo é de R\$15.000,00.
- 2.3. Podem ser financiados itens diretamente relacionados às atividades realizadas, incluindo fretamento de ônibus ou vans; seguros; buffet ou kit lanche; diárias ou ajudas de custo; serviços; materiais; etc.
- 2.4. A realização de compras ou pagamentos, bem como prestação de contas, ocorrerão de acordo com os prazos e as regras da DGA para execução de itens orçamentários.

3. Solicitação

- 3.1. As solicitações devem ser encaminhadas por e-mail ao docente orientador de atividades de extensão (responsável pelas disciplinas MX).
- 3.2. O docente orientador de atividades de extensão irá aprovar ou negar a solicitação considerando critérios como:

- necessidade de financiamento e compatibilidade entre atividades planejadas e valor solicitado;
 - tamanho e diversidade da comunidade atingida externa à Unicamp;
 - número de estudantes de computação ativamente envolvidos e o total de horas de atividades de extensão potencialmente aproveitáveis por cada estudante de acordo com a Resolução 1/2023 CG/IC.
- 3.3. O enquadramento da solicitação nos critérios do item anterior não garante o financiamento.
- 3.4. As solicitações podem ser feitas em fluxo contínuo, mas devem ser encaminhadas com a maior antecedência possível.